

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.° 445/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 876.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 876.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), destinado à CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO, consoante especificação a seguir:

0500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
0550	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
15	URBANISMO				
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
0005	QUEM MUDA O MUNICIPIO SOMOS NOS				
XXXX	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM DE				
	LIXO				

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso		Valor
4490.51	Obras e Instalações	1700	R\$	547.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1700	R\$	314.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1500	R\$	15.000,00
TOTAL				876.000,00

Art. 2° - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Art. 3° O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.
- Art. 4° A ação do Art. 1° passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
- Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARICONHA/AL, 13 de NOVEMBRO de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO